

CONDIÇÕES GERAIS

O contrato de Viagem combinado rege-se pelas estipulações contidas no mesmo e se contempla pelo preceituado na lei 21/1995 de 6 de Julho. O fato de fazer parte da viagem a que se refere o presente catálogo origina a aceitação por parte do consumidor de todas e cada uma das Condições Gerais, que se consideram automaticamente incorporadas no contrato. As partes contratantes submetem-se expressamente à jurisdição dos Tribunais de Madrid para resolver todas suas diferenças.

ORGANIZAÇÃO

A organização técnica destas viagens "a forfait" foi realizada por VIAJES SURLAND SA, Agências de Viajes Mayoristas CIC.MA165.

OS PREÇOS INCLUEM: O transporte em autopullman, carro, barco, trem ou avião, de acordo com cada itinerário; o alojamento e/ou pensão alimentar no regime contratado em cada caso com base em quartos duplos com banheiro/duche privado. Nos quartos duplos é permitido habilitar uma terceira cama quando solicitado, estimando sempre que a utilização da terceira cama seja feita com o conhecimento das pessoas que ocupam a cama dupla. Para todos os efeitos nos impressos e documentação da viagem, esta circunstância se reflete como quarto tripla. Todos os outros serviços e complementos que se especificam concretamente nos itinerários correspondentes, tais como traslados, visitas, excursões ferrys, gorjetas a bagageiros, etc. Na época de Natal, Páscoa, feiras, congressos e outros eventos especiais, os preços dos hotéis podem sofrer alterações imprevistas alheias à organização, pelo que estão sujeitos a alterações.

OS PREÇOS NÃO INCLUEM Las visitas y excursiones facultativas y toda clase de extras, tales como tasas de aeropuerto, cafés, vinos, licores, aguas minerales, etc. Cuando la falta de conexión de vuelos, aunque sea causada por cambios de horarios de las compañías aéreas, obliguen a pernoctar o efectuar una larga espera, los gastos que de ello se deriven, serán por cuenta del pasajero, excepto mención expresa.

INSCRIÇÕES

No ato de inscrição deverá ser depositado 40% do valor da viagem (art. 3 Lei de Viagens Combinadas) não sendo considerado reserva enquanto não se efetue dito depósito. Os 60% restantes deverão ser pagos pelo menos 15 dias antes da data de partida, sendo considerado caso contrário reserva anulada, aplicando-se as condições pertinentes. Os preços baseiam-se nos tarifários e câmbio de moeda em vigor à data de edição do programa, e por tanto, sujeitos a possíveis modificações sem aviso prévio no caso de alteração de alguns destes conceitos. Se as eventuais alterações que se possam produzir não forem aceites pelo cliente, a Agência organizadora fica livre de seu compromisso de prestação de serviços sem mais nenhuma obrigação que a devolução do depósito entregue (art. 52 n. 2 apto. A).

BAGAGEM: Bagagem e outros pertences pessoais do viajante não são objeto de contrato do transporte terrestre por conta e risco do viajante sem que a Agência Organizadora esteja obrigada a responder por perda ou danos causados durante a viagem qualquer que seja a causa. Se admite totalmente grátis o transporte de uma mala por pessoa que não exceda 20 kg.

REEMBOLSOS

No caso dos preços indicados, por qualquer circunstância justificada, sejam objeto de modificação, o viajante terá direito a optar entre aceitar as modificações ou ficar livre de seu compromisso, sendo reembolsada a importância satisfeita. Nem a Agência Organizadora nem o viajante terão direito a indemnização alguma. Os reembolsos serão sempre feitos através da agência onde se inscreveu. Não efetuamos devoluções por serviços não utilizados voluntariamente pelo viajante. Todas as solicitações de reembolso recebidas três meses antes do serviço ou mais, serão consideradas prescritas exceto quando sua prévia petição não tenha sido feita devido a motivos de força maior.

CANCELAMENTOS No caso de o cliente desistir da realização da viagem que já tenha reservado, deverá ter em conta as seguintes penalizações: A) Se a desistência se produz com mais de dez dias de antecedência ao assinalado como início da viagem e menos de quinze 15% da importância total. B) De dez a três dias, 30% C) A partir de três dias e a não apresentação na partida, sem anulação prévia, supõe a perda total do valor da viagem (art. 49 aptos. D e E).

Exceções:

1. Nos programas publicados entre as páginas 25/27 de trens turísticos El Transcantabrico, Al-Ándalus e Al-Ándalus gastronómico Ibérico a Agência de Viagens ou Cliente podem desistir da reserva realizada em qualquer momento, tendo direito à devolução das quantidades que tenham sido pagas, exceto 15% do total a pagar, pertencente à quota de inscrição e garantia de reserva, que se irá incrementando da seguinte forma: Cancelamento entre 30 e 15 dias: 25 % do total a pagar. Cancelamento entre 14 e 05 dias: 50 % do total a pagar. Cancelamento entre 04 e 01 dias: 80 % do total a pagar. Cancelamento com menos de 24 horas ou a não apresentação na viagem: 100 % do total a pagar. Uma vez formalizada a reserva, deverá os gastos correspondentes no caso de cancelamento da mesma a partir desse mesmo momento. São estabelecidos prazos de 4 dias úteis para as agências nacionais, para a recepção por parte de Feve Trenes Turísticos, dos depósitos que cada agência deva depositar no que diz respeito a reservas de acordo com as Condições Gerais de Contratação em vigor. Política Penalizações por Troca de data de Viagem em trens turísticos El Transcantabrico, Al-Ándalus e Al-Ándalus gastronómico Ibérico: • Primeira troca de data antes que tenham passado 72h após confirmação de reserva com mais de 30 dias da data de saída da viagem reservada => Se aplicará o tarifário em vigor para essa nova saída sempre e quando o tarifário que corresponda à nova viagem não seja inferior à original: Não tem penalização. • Primeira troca de data passadas 72h após confirmação de reserva com mais de 30 dias da data de saída da viagem reservada => Se aplicará o tarifário em vigor para essa nova saída sempre e quando o tarifário que corresponda à nova viagem não seja inferior à original => Sujeito a penalização de 15% sobre o tarifário confirmado originalmente. • Mais de uma troca de data de partida e com mais de 30 dias da data de partida da viagem reservada independentemente da temporada => Cada troca implicará uma penalização de 15% sobre o novo tarifário confirmado e este não será em nenhum caso inferior à original. • Se uma vez trocada a reserva de data de partida, se cancela a reserva, os gastos serão de 100% sobre o tarifário confirmado. • Se se avisa de uma troca de data com menos de 30 dias da data de partida, se aplicará 25% de penalização sobre o tarifário confirmado e não será em nenhum caso inferior à original.
2. Nos programas publicados entre as páginas 28/33 (cruzeiros fluviais) serão aplicadas as seguintes condições de cancelamento: A) Desistência 45 dias antes do início da viagem: 10% B) 45 a 31 dias: 15% C) 30 a 21 dias: 30% D) 20 a 11 dias: 60% E) Menos de 10 dias: 100 por 100 Estas quantidades serão deduzidas do depósito prestado. Independentemente destas penalizações, a Agência organizadora poderá perceber, e o cliente será obrigado a pagar os gastos de gestão, os de cancelamento justificado se houver e até 15% da importância global da viagem como conceito de indemnização (art. 49 apto. C). Não serão de aplicação as penalizações e indemnizações anteriores, quando, sempre que o impeçam as empresas prestadoras de serviços e se faça notificação pelo menos com três dias úteis de antecedência à data de saída, o cliente sub-rogue a outra pessoa no seu lugar. Neste caso será cobrado 5% do valor total, mais os gastos ocasionados para efetuar a substituição (art. 50). No caso de algum dos serviços contratados ou anulados estiver submetido a condições especiais económicas de contratação, tais como fretes de aviões ou navios, contratação de apartamentos, os tarifários especiais de avião ou hotel, serviços prestados em determinados países, serviços de neve, etc. Os gastos de cancelamento por desistência se estabelecerão de acordo com suas condições específicas, segundo se reflete no programa / catálogo que deu origem ao contrato da viagem combinada. Podemos citar os seguintes casos: a) Tanto as excursões que sejam contratadas originariamente como parte integrante da viagem combinada como aquelas que adquira o consumidor no destino, serão regidas pelos gastos de cancelamento por suas condições específicas, que serão postas em manifesto verbalmente ao cliente, partilhando todas elas a penalização de 100% do seu importe se o consumidor não se apresenta. b) Nos bilhetes aéreos emitidos e liquidados, os cancelamentos produzidos supõem que o consumidor deve pagar 100% do preço. As condições específicas antes descritas, afixadas para os gastos de cancelamento, serão plenamente aplicáveis independentemente do cancelamento ter sido por causas de força maior do consumidor.

ALTERAÇÕES

A Agência organizadora se reserva o direito, de acordo com os artigos 52, 53 e 54 da Ordem de 9 de Agosto de 1974, de alterar a ordem do percurso de qualquer itinerário compreendido neste programa, modificar a hora de partida ou substituir qualquer um dos hotéis previstos por outros de categoria similar, bem como nas viagens aéreas, o tipo de avião previsto ou até mesmo o cancelamento da viagem, sempre que existam motivos justificados. A este efeito, e conforme previsto no artigo 52 (apto. B) se considerará causa suficiente para o cancelamento quando não se alcançou um número suficiente de inscrições, e que o cancelamento se anuncie aos viajantes com um mínimo de 20 dias de antecedência. Em todos estes casos, o cliente não terá direito a reclamação e sim, apenas a recuperação das quantias pagas, se não estiver de acordo com as alterações. Se os traslados incluídos no contrato não se cumprirem, fundamentalmente por causas alheias ao transferista e não imputáveis à Agência Organizadora, esta reembolsará unicamente a importância do transporte alternativo utilizado pelo cliente na deslocação, com apresentação do recibo ou fatura correspondente.

RESPONSABILIDADES

A Agência organizadora declara explicitamente que atua unicamente como intermediária entre os viajantes e as entidades ou pessoas chamadas a facilitar os serviços que constam nos itinerários, ou seja: empresas de transporte, hotéis, restaurantes, etc. (art. 1). Rejeita assim toda a responsabilidade por deficiências de qualquer dos serviços prestados, bem como qualquer dano, ferida, acidente, atraso ou irregularidades que possam ocorrer durante a execução dos serviços às pessoas que efectuem a viagem por sua mediação, bem como a equipe e outros objetos de seu poder. Quando a viagem se efetue em ônibus próprios ou alugados pela Agência organizadora, em caso de acidente, qualquer que seja o país onde se produza, o viajante se submete expressamente à legislação em matéria de acidentes em estrada do país de matrícula do veículo, podendo acolher-se, no que diz respeito a danos pessoais, ao seguro do mesmo, de acordo com o correspondente quadro de indemnizações seriam pagas aos beneficiários interessados ou seus representantes legais no país de matrícula do veículo e na moeda legal do mesmo. As companhias aéreas, marítimas e terrestres que intervêm nestas viagens não poderão se considerar responsáveis por qualquer ato, omissão ou irregularidades que possam acontecer ao viajante durante o tempo que este permaneça fora dos respectivos meios de transporte. Este catálogo é emitido sob única responsabilidade do Tour Operador. Não está publicado em nome de, nem obriga às companhias aéreas mencionadas aqui cujos serviços se utilizem no curso do tour. O contrato de passagem constituirá o único laço que une a companhia transportadora e comprador ou viajante. A Agência Organizadora não será responsável por qualquer perda ou dano a pessoa e /ou propriedades, que resultem direta ou indirectamente de forças sobrenaturais, por incêndios, falhas em maquinaria ou equipamentos, acções de governo, autoridades, guerras, hostilidades, greves, revoltas, epidemias, etc. Nem a agência, nem nenhuma de suas companhias subsidiárias ou adicionais ou responsabilidade em que incorra o passageiro. Quando o passageiro aprecie "in situ" a não execução ou má execução de serviços contratados, deverá notificá-lo ao prestador dos mesmos imediatamente e no prazo de 48 horas à Agência Organizadora. O contrario supõe que seja o usuário quem deva provar o incumprimento perante a Administração e/ou Tribunal competente.

DOCUMENTAÇÃO: Todos os passageiros sem exceção, deverão levar em vigor sua documentação pessoal ou familiar. Será por conta dos mesmos a obtenção do passaporte, vistos, etc. A entrada de passageiros/turistas nos países europeus é de acordo com as autoridades de migração de cada país. VIAJES SURLAND S.A não é responsável por inconvenientes migratórios dos passageiros/turistas e as condições gerais estabelecidas neste catálogo para a anulação ou desistência de serviços serão aplicadas. Se considera a viagem organizada, no momento em que a Agência entrega os vouchers e/ou bilhetes correspondentes aos serviços compreendidos na viagem que constituem a formalização do mesmo.

VIGÊNCIA: A programação do presente catálogo tem validade desde 01 de Abril de 2013 a 31 de Outubro de 2013, exceto nas viagens onde se indique começo ou fim em data diferente.

NOTAS IMPORTANTES

A) Sobre Hotéis: Como informação geral os quartos poderão ser ocupados a partir das 12h do dia de chegada e deverão ficar livres antes das 12h do dia de saída. No caso da Agência Organizadora ter de mudar o hotel, sua responsabilidade ficaria delimitada unicamente a oferecer um hotel de igual ou superior categoria. **B) Sobre Serviços:** Os preços dos bilhetes aéreos/trens poderão sofrer variação em época de feiras, congressos ou eventos especiais. ESPANHA E PORTUGAL COM CLASSE 2013-14.

Este catálogo é de venda exclusiva na América Latina